



MATÉRIA

**PROJETO DE LEI Nº 005/2022
DE 19 DE ABRIL DE 2022**

ASSUNTO

**INSERE AO CURRÍCULO OFICIAL DO SISTEMA DE
ENSINO, A OBRIGATORIEDADE DA TEMÁTICA
“HISTÓRIA DE SÃO DOMINGOS**

AUTORIA

EXECUTIVO MUNICIPAL

ANDAMENTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Presidente

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS LEIS

Presidente



LIDO NO EXPEDIENTE
Data: 20/04/2022
Ass.: *Yelto Bto*

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 05/2022
DE 19 DE ABRIL DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS		
PROTÓCOLO		
NÚMERO 014/2022 ÀS 09:44		
DATA	RUBRICA	MAT
20/04/22	<i>Yelto Bto</i>	0048

Inserir ao Currículo oficial do Sistema Municipal de Ensino, a obrigatoriedade da temática "História de São Domingos".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída na Matriz Curricular do Sistema Municipal de Ensino de São Domingos, no Estado de Sergipe, a obrigatoriedade da temática "História de São Domingos" para os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), definirá a forma como o objeto de conhecimento sobre a História de São Domingos, será inserida na matriz curricular, devendo contemplar, necessariamente, aos aspectos históricos, políticos, geográficos, econômicos e culturais.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, através da SEMED, terá prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para inclusão da disciplina na matriz curricular, nos moldes dos artigos 1º e 2º dessa lei.

Art. 4º. A obrigatoriedade sobre a inclusão da temática "História de São Domingos" na matriz curricular que trata o artigo 1º dessa lei, torna-se facultativo às escolas privadas, federais e estaduais situadas em São Domingos, de acordo com seus sistemas de ensino.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



LIDO NO EXPEDIENTE
Data: 20/04/2022
Ass.: Lelio Bello

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. Fica revogada a Lei nº 336/2021, de 14 de setembro de 2021.

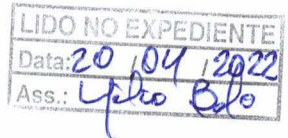
Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 19 de abril de 2022

José Wagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO
EM 1º DISCUSSÃO
EM 06/09/2022
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO
EM 2ª DISCUSSÃO
EM 13/09/2022
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM REDAÇÃO
EM 14/09/2022 FINAL
PRESIDENTE



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos/SE,
Acácio Temóteo Santiago**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que **Insera ao Currículo oficial do Sistema Municipal de Ensino, a obrigatoriedade da temática “História de São Domingos”**.

A presente proposta legislativa tem o fito primordial inserir ao Currículo oficial do Sistema Municipal de Ensino, a obrigatoriedade da temática “História de São Domingos”, para se adequar melhor aos projetos a serem implementados, buscando promover e intensificar a cultura do Município de São Domingos.

Sendo o que se apresenta para o momento, valho-me do ensejo para reiterar meus protestos de estima e apreço, requerendo que a propositura em tela tramite regularmente, e seja transformada em Lei por esse Colendo Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe,
em 19 de abril de 2022.


**José Vagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal**




DESPACHO Nº 005/2022
DE 20 DE ABRIL DE 2022

Às Comissões de:

- **Constituição e Justiça, Serviços Públicos e Redação Final (CCJ);**
- **Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CECE);**
- **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Leis (CAFL)**

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 005/2022 de 19 de abril de 2022 que, "**INSERE AO CURRÍCULO OFICIAL DO SISTEMA DE ENSINO, A OBRIGATORIEDADE DA TEMÁTICA "HISTÓRIA DE SÃO DOMINGOS"**", para parecer:

Edifício "Waldomiro Pereira dos Santos", em São Domingos, 20 de abril de 2022.


Acácio Temóteo Santiago
Presidente



Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, Serviços Públicos e Redação Final (CCJ) ao Projeto de Lei nº 005/2022 de 19 de abril de 2022.

Relator: JOSIVALDO BARBOSA

I - DO RELATÓRIO

Oriundo do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei nº 005/2022 de 19 de abril de 2022, que **“INSERE AO CURRÍCULO OFICIAL DO SISTEMA DE ENSINO, A OBRIGATORIEDADE DA TEMÁTICA “HISTÓRIA DE SÃO DOMINGOS”.**

II - DO PARECER

Após leitura a matéria, passo a emitir o meu parecer.

O Projeto de Lei 005/2022 em seu escopo, institui na Matriz Curricular do Sistema Municipal de Ensino do município de São Domingos e obrigatoriedade da temática “História de São Domingos” para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com intuito de valorizar e compartilhar com todos os São-dominguenses, a história local, fatos e acontecimentos que se fizeram indispensáveis para a fundação de nossa cidade. Sabemos que hoje as instituições de ensino abrangem o estudo da História do Brasil, História da Arte, História Contemporânea, entre outras, porém, conhecer a história local é de grande importância para as pessoas que vivem na cidade, entendo que as mesmas têm o direito a saber de fato como foi o surgimento da cidade, o por que disso ou daquilo, e entender o porquê temos como representação, uma bandeira. Sem mais, OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da matéria, atendendo a mesma aos preceitos regimentais do processo legislativo.

III - DO VOTO

Diante ao exposto, OPINO pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Domingos, em 18 de maio de 2022.

JOSIVALDO BARBOSA
Relator



**Parecer da Comissão de Educação,
Cultura e Esporte (CECE) ao Projeto de
Lei nº 005/2022 de 19 de abril de 2022.**

Relator: WASHINGTON SOUZA SANTOS

I - DO RELATÓRIO

Oriundo do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei nº 005/2022 de 19 de abril de 2022, que “INSERE AO CURRÍCULO OFICIAL DO SISTEMA DE ENSINO, A OBRIGATORIEDADE DA TEMÁTICA “HISTÓRIA DE SÃO DOMINGOS”.

II - DO PARECER

O Projeto de Lei 005/2022 em discussão, tem como propósito, a inserção na grade curricular OFICIAL DO SISTEMA DE ENSINO, A OBRIGATORIEDADE DA TEMÁTICA HISTÓRIA DE SÃO DOMINGOS. Com isso, todos ganham, pois será levado ao conhecimento de nossos estudantes, a história local, fatos e acontecimentos que se fizeram imprescindíveis para o surgimento de nossa cidade. Como mencionou a Relator da Comissão CCJ, “as instituições de ensino abrangem o estudo da História do Brasil, História da Arte, História Contemporânea, entre outras, porém, conhecer a história local é de grande importância para as pessoas que vivem na cidade”. Com tudo que foi exposto, acho louvável a inserção da temática em discussão, pois levará aos munícipes em geral, o entendimento sobre nossa história.

III - DO VOTO

Diante ao exposto, OPINO pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Domingos, em 09 de agosto de 2022.

Washington Souza Santos
Relator



Parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Leis (CAFL) ao Projeto de Projeto de Lei nº 005/2022 de 19 de abril de 2022.

Relator: ANDERSON SOUZA DE ALMEIDA

I - DO RELATÓRIO

Oriundo do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei nº 005/2022 de 19 de abril de 2022, que “INSERE AO CURRÍCULO OFICIAL DO SISTEMA DE ENSINO, A OBRIGATORIEDADE DA TEMÁTICA “HISTÓRIA DE SÃO DOMINGOS”.

II - DO PARECER

Analisando O Projeto de Lei 005/2022 em discussão, tem como proposito, a inserção na grade curricular OFICIAL DO SISTEMA DE ENSINO, A OBRIGATORIEDADE DA TEMÁTICA HISTÓRIA DE SÃO DOMINGOS. Com isso, todos ganham, pois será levado ao conhecimento de nossos estudantes, a história local, fatos e acontecimentos que se fizeram imprescindíveis para o surgimento de nossa cidade. As instituições de ensino abrangem o estudo da História do Brasil, História da Arte, História Contemporânea, entre outras, porém, conhecer a história local é de grande importância para as pessoas que vivem na cidade. Foi observado que em seu artigo 7, o projeto de lei em discussão revoga a Lei nº 336/2021 que tratava do assunto em pauta.

III - DO VOTO

Diante ao exposto, sugiro a regular tramitação do presente Projeto de Lei de forma emendado, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Domingos, em 09 de agosto de 2022.

Anderson Souza de Almeida
Anderson Buri
Relator



PAUTA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA - 06 DE SETEMBRO DE 2022

Sujeitai-vos pois a Deus, resisti ao diabo, e ele fugira de vós” (Tiago 5 : 7)

Projeto de Lei nº 005/2022 de 19 de abril de 2022	INSERE AO CURRÍCULO OFICIAL DO SISTEMA DE ENSINO, A OBRIGATORIEDADE DA TEMÁTICA “HISTÓRIA DE SÃO DOMINGOS	Executivo Municipal	Primeira Discussão
Projeto de Lei nº 008/2022 de 19 de maio de 2022	CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI E O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Executivo Municipal	Primeira Discussão


Acácio Temóteo Santiago
Presidente


Washington Souza Santos
1º Secretário



Washington Souza Santos
2º Secretário




PAUTA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA - 13 DE SETEMBRO DE 2022

Sujeitai-vos pois a Deus, resisti ao diabo, e ele fugira de vós” (Tiago 5 : 7)

Projeto de Lei nº 005/2022 de 19 de abril de 2022	INSERE AO CURRÍCULO OFICIAL DO SISTEMA DE ENSINO, A OBRIGATORIEDADE DA TEMÁTICA “HISTÓRIA DE SÃO DOMINGOS	Executivo Municipal	Segunda Discussão
Projeto de Lei nº 008/2022 de 19 de maio de 2022	CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI E O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Executivo Municipal	Segunda Discussão


Acácio Temóteo Santiago
Presidente


Washington Souza Santos
1º Secretário


Washington Souza Santos
2º Secretário




PAUTA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA - 14 DE SETEMBRO DE 2022

Sujeitai-vos pois a Deus, resisti ao diabo, e ele fugira de vós” (Tiago 5 : 7)

Projeto de Lei nº 005/2022 de 19 de abril de 2022	INSERE AO CURRÍCULO OFICIAL DO SISTEMA DE ENSINO, A OBRIGATORIEDADE DA TEMÁTICA “HISTÓRIA DE SÃO DOMINGOS	Executivo Municipal	Redação Final
Projeto de Lei nº 008/2022 de 19 de maio de 2022	CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI E O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Executivo Municipal	Redação Final


Acácio Lemóteo Santiago
Presidente


Washington Souza Santos
1º Secretário


Washington Souza Santos
2º Secretário



**Redação Final ao Projeto de Lei nº 005/2022
De 19 de abril de 2022**

Inserir ao Currículo oficial do Sistema Municipal de Ensino, a obrigatoriedade da temática "História de São Domingos".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída na Matriz Curricular do Sistema Municipal de Ensino de São Domingos, no Estado de Sergipe, a obrigatoriedade da temática "História de São Domingos" para os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), definirá a forma como o objeto de conhecimento sobre a História de São Domingos, será inserida na matriz curricular, devendo contemplar, necessariamente, aos aspectos históricos, políticos, geográficos, econômicos e culturais.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, através da SEMED, terá prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para inclusão da disciplina na matriz curricular, nos moldes dos artigos 1º e 2º dessa lei.

Art. 4º. A obrigatoriedade sobre a inclusão da temática "*História de São Domingos*" na matriz curricular que trata o artigo 1º dessa lei, torna-se facultativo às escolas privadas, federais e estaduais situadas em São Domingos, de acordo com seus sistemas de ensino.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Fica revogada a Lei nº 336/2021, de 14 de setembro de 2021.

Edifício Waldomiro Pereira dos Santos, Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 14 de setembro de 2022.

Comissão de Constituição e Justiça, Serviços Públicos e Redação Final (CCJ)

CÂMARA MUN DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM REDAÇÃO
FINAL
EM 14 / 09 / 2022
PRESIDENTE

Anderson Souza de Almeida
Presidente da CCJ